**PROJETO DE LEI Nº 048/2025, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.**

***Altera a descrição dos artigos 1º, 2º e 5º da***

***Lei Municipal nº 2.511/2025 e dá outras providências.***

**JOSIEL FERNANDO GRISELI**, Prefeito Municipal de Ponte Preta, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A descrição do artigo 1º da Lei Municipal nº 2.511/2025fica com a seguinte redação:

“Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar o seguinte Programa no Plano Plurianual 2022-2025:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Cód.Ação | Descrição | Valor |
| 1.029 | Pavimentação de Vias e Estradas Vicinais Estaduais e Municipais, Destinadas ao Escoamento Produtivo | R$500.000,00 |

**Descrição dos Objetivos do Programa**: Custear despesas com a pavimentação de Vias e Estradas Vicinais Municipais.

**Art. 2º** - A descrição do artigo 2º da Lei Municipal nº 2.511/2025fica com a seguinte redação:

“Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar o seguinte Programa na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Cód.Ação | Descrição | Valor |
| 1.029 | Pavimentação de Vias e Estradas Vicinais Estaduais e Municipais, Destinadas ao Escoamento Produtivo | R$500.000,00 |

**Descrição dos Objetivos do Programa**: Custear despesas com a pavimentação de Vias e Estradas Vicinais Municipais.

**Art. 3º -** A descrição do artigo 5º da Lei Municipal nº 2.511/2025fica com a seguinte redação:

“Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.”

Gabinete do Prefeito Municipal de Ponte Preta, aos 23 dias do mês de setembro do ano de 2025.

**JOSIEL FERNANDO GRISELI**

Prefeito Municipal

Ao Exmo. Sr.

**WELISON JOSÉ VALDUGA**

MD. Presidente da Câmara de Vereadores

Nesta Cidade

Assunto: **Encaminhamento e Justificativa do Projeto de Lei nº 048/2025**

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Na oportunidade em que cordialmente o cumprimentamos, encaminhamos o Projeto de Lei nº. 048/2025 que retifica artigos da Lei Municipal nº 2.511/2025.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo corrigir erros de digitação e informações repassadas equivocadamente, ajustando os artigos para que reflitam os dados corretos. Essas alterações garantem a clareza, a precisão e a efetividade da lei, evitando interpretações equivocadas e assegurando sua correta aplicação.

O presente projeto contempla o interesse público local.

Assim é que submetemos a apreciação dos Nobres Edis o presente projeto.

**JOSIEL FERNANDO GRISELI**

Prefeito Municipal